

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA
1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 de julho de 2021, às 11h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, coordenada pela True Securitizadora S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000 (“Emissora” ou “True”).
- 2. PRESENÇA:** Representantes **(i)** de 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) em Circulação da 290ª Série da 1ª Emissão da True (“Emissão” e “Titulares dos CRI”, respectivamente); **(ii)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.
- 3. MESA:** Presidente: Bruno Ricardo Mancini Rovella, e Secretária: Carolina Terumi Soshi.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos titulares dos CRI em circulação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos da Cláusula 12.2.2, do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da True (“Termo de Securitização”).
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
 - (i)** a autorização para a dispensa da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, em razão do descumprimento, pela Cedente, da obrigação de envio ao Agente Fiduciário e à Emissora, dos documentos listados no anexo I à presente ata (“Anexo I”), bem como a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para o envio da referida documentação; e
 - (ii)** a aprovação da utilização de parte dos recursos retidos pela True do Preço de Aquisição para pagamento do valor complementar das parcelas de juros remuneratórios e amortização dos CRI com vencimento em julho, agosto e setembro de 2021, além dos custos de manutenção das Áreas (conforme definido no Termo de Securitização) eventualmente incorridos nos meses em referência, com a condição de que os recursos utilizados sejam descontados dos próximos desembolsos, referentes ao Marco D (conforme definido no Contrato de Cessão), pela True à Cedente e/ou seus fornecedores (por conta e ordem da Cedente), conforme a Cláusula 3.2.3, do Contrato de Cessão.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após lida a Ordem do Dia, os Titulares dos CRI aprovaram integralmente, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as matérias descritas acima.

6.1. Os termos em maiúsculas mencionados na presente ata têm o significado que lhes é dado no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização).

6.2. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

6.3. As aprovações objeto desta assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI, previstos no Termo de Securitização.

6.4. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

6.5. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Bruno Ricardo Mancini Rovella
Presidente

Carolina Terumi Soshi
Secretária

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco.]

(Página de Assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 08 de julho de 2021.)

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Bruno Ricardo Mancini Rovella
Cargo: Procurador

Nome: Rodrigo Henrique Botani
Cargo: Diretor

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Agente Fiduciário

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador

(Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em 08 de julho de 2021.)

Documentação Pendente

- (i) Cópia do Contrato Social da Brasol Aluguel de Módulos de Energia Solar Ltda., constando o gravame da Alienação Fiduciária de Quotas em favor da True, devidamente registrado na JUCESP;
- (ii) Cópia das matrículas contendo a averbação da Alienação Fiduciária de Imóvel;
- (iii) Cópia do Instrumento de Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície do Imóvel, devidamente assinada e registrada;
- (iv) Cópia das matrículas contendo a averbação da Alienação Fiduciária de Direito de Superfície do Imóvel; e
- (v) Cópia do Contrato de Penhor de Equipamentos registrado no RGI dos locais dos Bens Empenhados.